



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNEJ: (ME) 01.617.317/0001-34

DECRETO N.º 022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAPUCAIA- PA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VIII Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Sapucaia;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, executiva, deliberativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais e em atenção a portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação e ao Regime Interno do Fórum Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Organização, estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação de Sapucaia de caráter TEMPORÁRIO, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns Estadual e Nacional.

Art. 2º - A Comissão de Organização de estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação de Sapucaia terá duração de 12 meses a contar da data desta publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: (MF) 01.617.317/0001-34

Art. 3º A Comissão de Organização, estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros, respeitando a paridade:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia;

1 – Membro: Rone Fernandes de Minas

2 - Membro: Wátala Pereira Magalhães

3 – Membro: Iolanda Cristina Rodrigues

Representantes do SINTEPP – Sub-sede Sapucaia

1 – Membro: Francisco Xavier da Silva

2 - Membro: Adriano Rogério de Borba

3 – Membro: Artur Walfrido Sperandio Furtado

Art. 4º - Cabe à Comissão de Organização, Estruturação e Realização da Conferência Municipal de Educação elaborar e aprovar o regimento interno na Conferência Municipal, bem como os outros instrumentos normativos necessários;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2022.

Wilton Miranda de Lima
Prefeito Municipal